



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 18/2022,
de 15 de abril de 2022

“DISPÕE SOBRE A REDESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo, observadas as disposições da Resolução nº 02, de 23/11/2017 e o que dispõe a LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022,

Resolve:

Art. 1º Fica redesignado como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal o Sr. Fernando Torresi de João Antônio, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro Salgado, nº 25, nesta cidade de Fartura/SP, lotado no cargo efetivo de Procurador Jurídico na Câmara Municipal de Fartura.

P. Único. O Responsável pela Ouvidoria deverá realizar todas as atividades de sua competência, conforme estabelecido pela Resolução nº 02, de 23/11/2017, que instituiu o Sistema de Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Fartura.

Art. 2º Pela operacionalização e responsabilidade da Ouvidoria será concedido uma remuneração ao servidor designado, consoante ao estabelecido pelo Art. 39 da LC nº 03, de 20/07/2018, alterado pela LC nº 03, de 14/04/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente redesignação, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 19, de 23/07/2018.

Câmara Municipal de Fartura, em
15 de abril de 2022


Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 18/2022,
de 15 de abril de 2022

“DISPÕE SOBRE A REDESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo, observadas as disposições da Resolução nº 02, de 23/11/2017 e o que dispõe a LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022,

Resolve:

Art. 1º Fica redesignado como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal o Sr. Fernando Torresi de João Antônio, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, residente e domiciliado na Rua Luiz Ribeiro Salgado, nº 25, nesta cidade de Fartura/SP, lotado no cargo efetivo de Procurador Jurídico na Câmara Municipal de Fartura.

P. Único. O Responsável pela Ouvidoria deverá realizar todas as atividades de sua competência, conforme estabelecido pela Resolução nº 02, de 23/11/2017, que instituiu o Sistema de Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Fartura.

Art. 2º Pela operacionalização e responsabilidade da Ouvidoria será concedido uma remuneração ao servidor designado, consoante ao estabelecido pelo Art. 39 da LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente redesignação, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 19, de 23/07/2018.

Câmara Municipal de Fartura, em
15 de abril de 2022

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Tel (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
e-mail: camarafartura@globo.com Site: www.camarafartura.sp.gov.br